



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.344 /2022

Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a alteração das metas fiscais constantes da Lei Municipal nº 3.043, de 15 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, que passará a vigorar conforme o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, anexo a esta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual para 2023, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 10 de outubro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

MENSAGEM

Ouro Fino, 10 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Fino - MG

Assunto: Alteração da LDO para o exercício de 2023.

Senhor Vereador,

Encaminho à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõem sobre a alteração à Lei Municipal nº 3.043, de 15 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

De acordo com o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto da LOA deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA, com a LDO e ainda com as demais normas constantes na própria LRF.

Segundo o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, está compatível com o PPA e com a LDO a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Durante a elaboração da proposta orçamentária, fez-se necessário à alteração de algumas ações e seus valores e de algumas metas previstas na LDO, adequando as receitas pelas previsões atuais e as despesas aos programas definidos no PPA.

Desta forma estamos atendendo os preceitos legais e adequando os instrumentos de planejamento conforme a realidade atual de nosso Município.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o citado projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Atenciosamente,

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	133.819.950,00	129.122.869,74	0,01630	115,25200	137.968.368,45	133.691.349,03	0,01660	106,09350	142.107.419,50	137.844.196,92	0,01700	99,34210
Receitas Primárias (I)	131.569.620,00	126.951.526,34	0,01610	113,31390	135.648.278,22	131.443.181,60	0,01630	104,30940	139.717.726,56	135.526.194,78	0,01670	97,67160
Receitas Primárias Correntes	125.960.670,00	121.539.450,48	0,01540	108,48320	129.865.450,77	125.839.621,80	0,01560	99,86260	133.761.414,29	129.748.571,87	0,01600	93,50780
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.415.000,00	15.838.833,50	0,00200	14,13740	16.923.865,00	16.399.225,19	0,00200	13,01390	17.431.580,95	16.908.633,52	0,00210	12,18580
Contribuições	5.429.000,00	5.238.442,10	0,00070	4,67570	5.597.299,00	5.423.782,73	0,00070	4,30420	5.765.217,97	5.592.261,43	0,00070	4,03030
Transferências Correntes	91.755.000,00	88.534.399,50	0,01120	79,02370	94.599.405,00	91.666.823,44	0,01140	72,74410	97.437.387,15	94.514.265,54	0,01160	68,11490
Demais Receitas Primárias Correntes	12.361.670,00	11.927.775,38	0,00150	10,64640	12.744.881,77	12.349.790,44	0,00150	9,80040	13.127.228,22	12.733.411,38	0,00160	9,17680
Receitas Primárias de Capital	5.608.950,00	5.412.075,86	0,00070	4,83070	5.782.827,45	5.603.559,80	0,00070	4,44680	5.956.312,27	5.777.622,91	0,00070	4,16380
Despesa Total	133.819.950,00	129.122.869,74	0,01630	115,25200	137.968.368,45	133.691.349,03	0,01660	106,09350	142.107.419,50	137.844.196,92	0,01700	99,34210
Despesas Primárias (II)	132.733.642,00	128.074.691,23	0,01620	114,31640	136.848.384,96	132.606.085,03	0,01650	105,23230	140.953.836,51	136.725.221,42	0,01670	98,53570
Despesas Primárias Correntes	103.967.039,22	100.317.796,15	0,01270	89,54130	107.190.017,43	103.867.126,90	0,01290	82,42590	110.405.717,96	107.093.546,42	0,01310	77,18060
Pessoal e Encargos Sociais	54.683.593,58	52.764.199,45	0,00670	47,09610	56.378.784,98	54.631.042,65	0,00680	43,35360	58.070.148,53	56.328.044,07	0,00690	40,59470
Outras Despesas Correntes	49.283.445,64	47.553.596,70	0,00600	42,44520	50.811.232,45	49.236.084,25	0,00610	39,07230	52.335.569,43	50.765.502,35	0,00620	36,58590
Despesas Primárias de Capital	28.766.602,84	27.756.895,08	0,00350	24,77510	29.658.367,53	28.738.958,13	0,00360	22,80640	30.548.118,55	29.631.675,00	0,00360	21,35510
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.164.022,00	-1.123.164,89	-0,00010	-1,00250	-1.200.106,74	-1.162.903,43	-0,00020	-0,92290	-1.236.109,95	-1.199.026,64	0,00000	-0,86410
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.241.330,00	2.162.659,32	0,00030	1,93030	2.310.811,23	2.239.176,08	0,00030	1,77690	2.380.135,57	2.308.731,50	0,00030	1,66390
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	505.000,00	487.274,50	0,00010	0,43490	520.655,00	504.514,70	0,00010	0,40040	536.274,65	520.186,41	0,00010	0,37490
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	572.307,94	552.219,93	0,00010	0,49290	590.049,49	571.757,93	0,00000	0,45360	607.750,97	589.518,45	0,00020	0,42490
Dívida Pública Consolidada	4.067.575,84	3.924.803,93	0,00050	3,50320	4.193.670,69	4.063.666,90	0,00050	3,22480	4.319.480,81	4.189.896,39	0,00050	3,01960
Dívida Consolidada Líquida	-11.932.424,10	-11.513.596,07	-0,00150	-10,27680	-12.302.329,31	-11.920.957,10	-0,00150	-9,46010	-12.671.399,19	-12.291.257,21	-0,00150	-8,85810
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

R\$ 1,00